

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 201400020019291

Nome: NILIA OLIVEIRA SANTOS LACERDA

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química - Campus Anápolis

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 62/2022

I - Histórico

Trata-se de um pedido encaminhado pelo Reitor da Universidade Estadual de Goiás/UEG, Professor Antônio Cruvinel Borges Neto, por meio do Ofício Nº 6459/2022/UEG,(000033978003) datado de 22 de setembro de 2022, referente ao pedido de **renovação de reconhecimento do Curso de Licenciatura em Química**, oferecido no **Campus Central Anápolis** – CET , localizado na BR. 153, Nº 3105 - Anápolis - GO.

É o histórico, passamos a análise.

II - Análise**1. Dos atos autorizativos**

Por oportuno, é importante informar que a A UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação N. 4/2014, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228 de 08/08/2014. Mas, por meio da Resolução CEE/CES Nº 11, de 03 de agosto de 2021, foi prorrogada esta vigência até 31/12/2023 (000022519423). Já o curso obteve a renovação de reconhecimento por meio da Resolução CEE/CES N. 49, de 21 de junho de 2018, com vigência até 31/12/2022.

2. Da Visita in loco

Com efeito, o parágrafo único, do Art. 36, da Resolução CEE/CP N. 02/2016, define que "*O curso que obtiver no mínimo conceito 03 (três) no Conceito Preliminar de Curso, será dispensado da visita in loco nos casos de Renovação de Reconhecimento, ressalvado o interesse da instituição em melhorar o seu conceito de avaliação*".

Desse modo, registramos que o Curso, em análise, obteve o Conceito Preliminar de Curso (CPC) 03 (000033613812), dispensando-se, assim, a visita da comissão de especialistas.

Há informações nos autos de que o PPC de Licenciatura em Química, Campus Central - Anápolis, foi atualizado em 19/08/2022, para fins de Renovação de Reconhecimento junto ao Conselho Estadual de Educação do Estado de Goiás.

3. Do Curso

As informações a seguir foram extraídas do PPC do Curso (000033111669), o qual destaca que:

O curso de Licenciatura em Química da UEG proposto nesse projeto pedagógico formará professores para atuarem na educação básica, que tenham um amplo conhecimento de sua área de formação, que sejam capazes de refletir e atuar de forma crítica sobre a sua prática pedagógica e de intervir de forma sustentável na realidade socioeconômica do Estado de Goiás, da região e do país, para transformá-la sem perder de vista aspectos inerentes ao objetivo de formar pessoas a partir de uma abordagem multidisciplinar, humanista e plural.

Os fundamentos norteadores do curso são pressupostos éticos, estéticos, políticos e epistemológicos, definidos a partir da escolha declarada por uma formação em favor

da humanização dos processos de vida coletiva (culturais, políticos, sociais e econômicos), formação de professores para o exercício da docência interdisciplinar.

O curso visa a formação integral do professor de Química como pessoa intelectualmente autônoma, como cidadão politicamente responsável e comprometido com a sociedade.

O curso de licenciatura em Química ofertado pela UEG no Campus Central Anápolis – CET tem como objetivo formar profissionais qualificados primordialmente para o exercício de docência nos diferentes níveis de ensino e pesquisa.

É importante realçar que o perfil profissional de conclusão o egresso deverá está apto a atuar na educação básica, mais especificamente na disciplina Ciências nos anos finais do ensino fundamental e na disciplina Química no ensino médio, que tenham um amplo conhecimento de sua área de formação, que sejam capazes de refletir criticamente sobre a sua prática pedagógica e de intervir na realidade socioeconômica regional buscando transformá-la.

A matriz curricular do curso de Química está em consonância com as diretrizes que embasam qualidade da formação do licenciado com vistas a atender a demanda de um profissional de qualidade para o mercado de trabalho.

Foi apresentada a matriz 2015/1 estruturada através do Núcleo Comum, Núcleo de Modalidade, Núcleo Específico e Núcleo Livre, especificando a/o,

Integralização do Curso:	Mínimo: 4 anos Máximo: 6 anos
Carga Horária Total do Curso:	3210 h
Turno:	Vespertino
Temporalidade:	Semestral
Regime Acadêmico:	Semestral
Início de Vigência:	2017/1

Para melhor compreensão destacamos abaixo a organização do curso:

CONTEUDO DE FORMAÇÃO	CH - TEÓRICO	CH - PRÁTICA	CH - T
Núcleo Comum	--	--	120
Núcleo Específico	1326	240	1566
Prática como componente Curricular (Núcleo Específico)	324	--	324
Núcleo de Modalidade	--	--	344
Prática como componente Curricular (Núcleo de Modalidade)	-	--	78
Núcleo Livre - Disciplinas	-	--	180
Atividades Complementares - Atividades Complementares	-	--	200
Estágio Supervisionado	-	--	400
	Carga Horária Total do Curso		3210

4. Da Nominata

Foi apresentado o quadro docente do Curso de Licenciatura em Química composto por 25 professores, sendo 03 (três) mestres, 11 (doutores) e 11 (onze) Pós doutores.

5. Do Acervo

A biblioteca conta com acervo de 12.378 títulos e 22.019 exemplares de livros impressos. Os acervos digitais compreendem a biblioteca digital de teses e dissertações-BDT/UEG, Trabalhos de Conclusão de Cursos (TCC) e Trabalho de Conclusão (TC), portal de periódicos da CAPES, biblioteca virtual da Pearson, biblioteca virtual “Minha Biblioteca” e plataforma Target que disponibiliza as Normas Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Na biblioteca há 18 (dezoito) mesas para estudo em grupo, 6 (seis) baias para estudo individual e 76 (setenta e seis) assentos, que estão em único espaço. Não há divisória entre grupo e individual. Atualmente

estão disponíveis 10 (dez) computadores com acesso à internet para os usuários e 1 (um) computador para consultar o acervo físico da biblioteca e rede sem fio.

6. Projetos de Pesquisa

Consoante ao PPC a Universidade Estadual de Goiás tem como meta articular o tripé Ensino – Pesquisa – Extensão que norteia e estabelece os caminhos do Ensino Superior. Neste sentido, incentiva as interligações, evidenciando como se processa e a importância de sua integração para a produção do conhecimento, o avanço da ciência e a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

O curso de Licenciatura em Química participa ativamente de Projetos e Programas Especiais de Ensino, como: o Programa de Apoio a Laboratórios Interdisciplinares de Formação de Educadores (LIFE), fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com o já implementado Laboratório Interdisciplinar de Pesquisa em Ensino de Ciências (LIPEC); o 55 Programa de Bolsa Institucional da Iniciação à Docência (PIBID), fomentado e normatizado pelo Governo Federal.

7. Do Laboratório

O curso de Licenciatura em Química dispõe de 05 (cinco) laboratórios dentre eles de formação geral e de formação específica, conforme especificado abaixo.

- Laboratório de Informática
- Laboratório de Bioquímica
- Laboratório de Interdisciplinar de Pesquisa em Ensino de Ciências
- Laboratório de Química Inorgânica
- Laboratório de Química Analítica-
- Laboratório de Físico-química e
- Laboratório de Análise Instrumental

A partir das considerações acima, passamos ao voto.

III - Voto

Ante o exposto, vota-se por,

I - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2026, do Curso de Licenciatura em Química, oferecido pela Universidade Estadual de Goiás, no Campus Central Anápolis – CET , localizado na Br 153, Nº 3105 - Anápolis/GO, nos termos a seguir,

- Nome do Curso: Química
- Modalidade: Licenciatura
- Temporalidade: Semestral
- Regime: Seriado semestral
- Turno: vespertino
- Integralização: mínimo de 04 anos e máximo 06 anos
- Vagas: 30 vagas semestrais
- carga horaria: 3.210 horas

II – Encaminhar cópia deste voto para a:

- Reitora da Universidade Estadual de Goiás/UEG
- Pró – Reitoria de Graduação
- Diretor do Curso

É o voto.

Alan Francisco de Carvalho
Conselheiro Relator

IV - Decisão das Câmara

A Câmara de Educação Superior aprovou por unanimidade o voto do Conselheiro Relator

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia aos 02 dias do mês de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FRANCISCO DE CARVALHO, Conselheiro (a)**, em 07/12/2022, às 08:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 08/12/2022, às 08:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035949183** e o código CRC **211B9D02**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 201400020019291



SEI 000035949183